



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 11/2020.

**Cria Comissão Interna de Prevenção de
Acidentes dos Servidores Públicos Municipais
de Xangri-Lá, e dá outras providências.**

Art. 1º Fica criada a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, no âmbito da Administração Pública Municipal, com o objetivo de prevenir acidentes e doenças decorrentes do trabalho a tornar compatível, permanentemente, o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde dos servidores públicos municipais de Xangri-Lá.

Art. 2º A CIPA será constituída por servidores do quadro efetivo do Poder Executivo do Município de Xangri-Lá.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 11/2020.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para criar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, no âmbito da Administração Pública Municipal de Xangri-Lá.

Conforme Norma Regulamentadora 5 (NR5) a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA - tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

A CIPA é regulamentada pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) nos artigos 162 a 165 e pela Norma Regulamentadora 5 (NR-5) e embora no âmbito do Município a atividade laboral dos servidores seja regida por regulamentos próprios, não se pode desprezar a relevância dos trabalhos que podem ser desenvolvidos por uma Comissão de Prevenção de Acidentes, especialmente no que se refere a melhoria nas condições de trabalho dos servidores municipais em termos de saúde e segurança, o que indubitavelmente refletirá em melhoria na qualidade de vida de todos.

A constituição da CIPA tem como objetivo promover ações educativas visando à organização e melhoria das condições de trabalho dos servidores, investigar acidentes de trabalho, avaliar e relatar as condições e riscos do ambiente de trabalho, sugerir mudanças e acompanhar sua implementação.

Assim sendo, submeto a presente proposta ao sábio crivo deste colendo Plenário, confiando na sua aprovação.

Xangri-Lá, 04 de fevereiro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal